ENGIE (FR0010208488) - Loyalty Bonus – Evento Voluntário

EMITENTE: ENGIE

DATA-LIMITE PARA RESPOSTA: 16-11-2026

O Artigo 94-578, de 12-07-2002, da lei francesa, confere às empresas a possibilidade de procederem à distribuição de um prémio de fidelidade, sujeito às limitações definidas, adicional ao pagamento do dividendo.

Para beneficiar do Programa de Fidelidade, as ações têm de ser convertidas em Ações Registadas*, bem como se manterem, sob esta forma, nos dois anos de calendário anteriores à 'ex-date' referente ao dividendo a pagamento.

* as ações sob esta forma não são transacionáveis, e o processo de conversão em ações transacionáveis pode ser demorado.

Para adesão ao Programa de Fidelidade, devem ser consideradas as seguintes opções:

Opção 1 - 'ADMINISTERED REGISTRATION'

Titularidade registada junto do emitente, mas ações permanecem na atual conta de títulos do MBCP

Em conjunto com a instrução, será necessário o fornecimento de dados/documentos.

Opção 2 - 'PURE REGISTRATION'

Titularidade registada junto do emitente, bem como as ações.

Em conjunto com a instrução, será necessário o fornecimento de dados/documentos.

Opção 3 - Nada fazer